



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Lei Municipal nº 27/64

Abre crédito suplementar, no montante de Cr.\$ 89.477,00, e reduz uma dotação orçamentária.

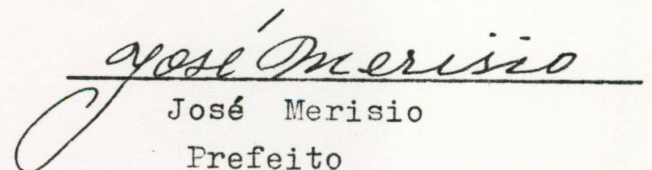
José Merisio, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr.\$ 89.477,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), para atender despesas decorrentes com a campanha contra o Tracoma.

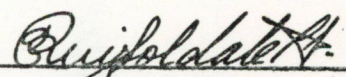
Art. 2º) - Servirá de recurso de igual importância, que trata do artigo anterior, a redução do código 8.82.3a, Material para estradas e pontes.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ,
3 DE AGOSTO DE 1.964.


José Merisio
Prefeito

Registre-se e publique-se.


Vilson Luiz Soldatelli
Secretário do Município